



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – CEP – 86410-000 - CNPJ 03.055.577/0001-99
Fone: (43) 3536-1300 – Fax (43) 3536-1222
Ribeirão Claro – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2018, do CMDCA de 06 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Aprova na íntegra o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ribeirão Claro, para o quadriênio 2018/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O A LEI MUNICIPAL Nº 027/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1.997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 314/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, 560/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 E 592/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; E 726/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011 E 875/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, Expedir Resoluções;


CONSIDERANDO a construção do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada no dia 02/02/2018, no uso de suas atribuições que lhe confere;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar na íntegra o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ribeirão Claro, para o quadriênio 2018/2021.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 06 de Fevereiro de 2018.


Camila Aparecida Castalani Delbone
Presidente CMDCA

Publicado em 07/02/18, Edição nº 2099

Caderno página 2099
Journal Perola do
Norte